



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 68/2022

O MUNICÍPIO DE PARACATU, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua da Contagem, 2045, Paracatuzinho – CNPJ nº 18.278.051/0001-45 neste ato representado pela Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, Ana Maria de Andrade Silva, portadora do CPF nº 862.890.046-20, e RG nº MG-64.83566 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade nos termos do Decreto nº 4.566, de 13 de janeiro de 2014, em seu artigo 1º; e, de outro lado, Organização da Sociedade Civil (O.S.C) Lar São Vicente de Paulo da sociedade de São Vicente de Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **20.582.680/0001-06**, com sede a Rua São Vicente, nº 55, Bairro Centro, Paracatu - MG, CEP: 38.600-232 neste ato representado pelo seu presidente, Senhor Geraldo Magela Teixeira da Mota, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 68/2022, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.12, Arts. 22, 29 da lei nº 13.019/2014; e disposto na Cláusula Décima Primeira, do Termo de Fomento nº 68/2022, tendo em vista a prorrogação referente ao Período de Execução e Cronograma de Execução, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objeto a alteração do prazo de vigência na forma como previsto no Plano de Trabalho Anexo ao presente Termo Aditivo, a contar da data de sua assinatura, tendo em vista a solicitação de prorrogação de vigência até o dia 09/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. E por estarem juntos combinados, assinam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais.

Paracatu – Minas Gerais, ____ de ____ de 2022.


GERALDO MAGELA TEIXEIRA DA MOTA
Lar São Vicente de Paulo


ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação